Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0011007-29.2015.5.03.0139 em 20/07/2021 12:53:07 - 62fb97f e assinado eletronicamente por:

- MARCO ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR

Consulte este documento em:
https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código**21072012524637600000131282169**

ERRATA DE EDITAL DE LEILÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – **39ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ:** 0011007-29.2015.5.03.0139. **EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL (PGFN). **EXECUTADO:** SPA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. O leilão ocorrerá na modalidade **exclusivamente eletrônico**, e realizado nos sites dos leiloeiros: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br; O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis nos sites ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

DATA DO LEILÃO: 18/08/2021 a partir das 9h00min. Na hipótese de ser infrutífera a alienação, será realizado o 2º leilão no dia 15/09/2021 no mesmo horário e condições.

OBSERVAÇÃO: Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome "lancador".

LANCE MÍNIMO: Não havendo valor mínimo determinado previamente pelo Juiz, o bem poderá ser vendido pela melhor oferta nos termos do art. 888, §1º da CLT, desde que não seja considerado preço vil, nos termos do art. 891 do CPC.

DESCRIÇÃO DO BEM: 01) Ônibus Marcopolo/Volare W8 ON, Placa GSW1551, Chassi 93PB12E3PBC037053, 2011/2011, cor azul, sem rodas traseiras, pneus em mal estado de conservação, com caixa de transmissão, com motor, sem bateria, não testado, avaliado em R$ 86.000,00; **02)** Ônibus Marcopolo/Volare W8 ON, Placa GSW2952, Chassi 93PB12E3PBC037091, 2011/2011, cor azul, sem roda traseira do lado do motorista, sem roda dianteira do lado do carona, sem lanterna do lado do carona, sem duas das janelas, pneus em mal estado de conservação, com caixa de transmissão, com motor, sem bateria, não testado, avaliado em R$ 85.000,00; **03)** Ônibus Marcopolo/Volare W8 ON, Placa GSW2949, Chassi 93PB12E3PBC037183, 2011/2011, cor azul, com os dois para-choques quebrados, lataria lateral do lado do carona amassada, pneus em mal estado de conservação, com caixa de transmissão, com motor, sem bateria, não testado e avaliado em R$ 90.000,00. **TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais). **ÔNUS**: **Placa GSW1551** - Consulta Detran/MG em Sexta-feira, 09 de Julho de 2021 - 10 horas e 32 minutos: Este Veículo não tem Autuação e tem 2 multas. Veículo licenciado em 24/05/2012. Restrições Judiciais de Circulação. Restrição Judicial de Transferência. Agente Financeiro informa que o favorecido quitou Restrição Financeira. Esta desalienacao só será processada, após a emissão de um novo CRV através da opção de inclusão e retirada de Restrição Financeira. **Placa GSW2952** - Consulta Detran/MG em Sexta-feira, 09 de Julho de 2021 - 10 horas e 36 minutos: Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. Veículo licenciado em: 24/05/2012. Restrições Judiciais de Circulação. Restrição Judicial de Transferência. Agente Financeiro informa que o favorecido quitou Restrição Financeira. Esta desalienacao só será processada, após a emissão de um novo CRV através da opção de inclusão e retirada de Restrição Financeira. **Placa GSW2949** - Consulta Detran/MG em Sexta-feira, 09 de Julho de 2021 - 10 horas e 38 minutos: Este Veículo não tem Autuação e tem 3 multas. Veículo licenciado em: 20/06/2012. Restrições Judiciais de Circulação. Restrição Judicial de Transferência. Agente Financeiro informa que o favorecido quitou Restrição Financeira. Esta desalienacao só será processada, após a emissão de um novo CRV através da opção de inclusão e retirada de Restrição Financeira. **LOCALIZAÇÃO DOS BENS**: Rua Adelino Testi, nº 50, Olhos D'água, Belo Horizonte/MG.

FORMA DE PAGAMENTO: O leilão será aberto somente para pagamento à vista.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pelos Leiloeiros Ângela Saraiva Portes Souza e Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. Os leiloeiros ficam autorizados a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

2º) O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

3º) Nos termos do art. 887 §2º do CPC, o presente edital será publicado nos sites: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br.

4º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar nos sites dos leiloeiros (www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login*, poderá ofertar os lances.

5º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS".

6º) Considerando que os Leiloeiros não possuem acesso ao sistema interno do DETRAN onde são informados os gravames que recaem sobre o veículo, estas informações serão disponibilizadas pela secretaria do juízo.

7º) Ficará a cargo do arrematante, as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada e transporte do veículo. Deverá também o arrematante, proceder à pesquisa junto ao DETRAN antes da arrematação, para que tenha ciência de todas as despesas com impostos, taxas e multas incidentes ou que possam incidir sob o veículo, e se for o caso, requerer ao Juízo da Vara competente, a aplicação do art. 130 do CTN.

8º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

9º) Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para o recebimento de lances até o fim do expediente dos Leiloeiros, desde que respeitadas todas as condições do leilão realizado. Eventualmente, no tocante aos bens que não receberem lances, em atendimento aos princípios da economia e celeridade processual, poderão os Leiloeiros receberem propostas condicionais para que sejam levadas à apreciação do Magistrado, até o fim do ato de leilão.

10º) Pelos serviços prestados, caberão aos Leiloeiros o recebimento de comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, **a ser paga pelo arrematante**.

11º) A comissão dos Leiloeiros deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, **impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão**, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

12º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

13º) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

14º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos Leiloeiros, que reterão o valor correspondente. Na hipótese de não pagamento da comissão, os Leiloeiros poderão promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

15º) Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3° e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição) se requeridos após o leilão, os leiloeiros serão remunerados com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de Adjudicação, a remuneração dos leiloeiros será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

16º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

17º) A Nota de Arrematação será expedida pelos Leiloeiros após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

18º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 15º.

19º) Ficam desde já intimados do 2º leilão, que ocorrerá na data indicada neste edital, se o bem não for arrematado no 1º leilão, as partes, os coproprietários, seus cônjuges se casados forem, credores hipotecários ou fiduciários e credores com penhoras averbadas.

20º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em **09/07/2021.**